



EMENDAS APRESENTADAS PELAS COMISSÕES AO PROJETO DE LEI Nº 12/05

“Autoriza doação de um telefone celular à Fundação Projeto Sorria de Ouro Preto e dá outras providências”

Emenda nº 01:

– Dê-se ao artigo 2º a seguinte redação:

“**Art. 2º** – O telefone celular objeto desta doação, terá por finalidade a realização de **promoção para levantar recursos financeiros destinados ao custeio da Fundação Projeto Sorria.**”


Emenda nº 02:

– Dê-se ao artigo 3º a seguinte redação:

“**Art. 3º** – A referida Fundação se obriga a realizar a **promoção** no prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da data da publicação desta Lei, sob pena de imediata reversão ao Patrimônio Público Municipal.”

Casa da Câmara Bernardo Pereira de Vasconcellos, 21 de fevereiro de 2005.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação:


Vereador Flávio Andrade – relator


Vereador Sílvio Domingos Mapa – presidente


Vereador Mateus Nunes – Vice-presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

Cidade Patrimônio da Humanidade



Comissão de Finanças Públicas:

David Regina Braga
Vereadora Maria Regina Braga – Presidente

Vereador Maurílio Zacarias Gomes- suplente Ver. Maria José C.I. Leandro-Vice-presidente

Comissão de Administração e Serviços Públicos:

Flávio Andrade
Vereador Flávio Andrade – Presidentes

Vereador Leonardo E. Barbosa – Relator Ver. Maurílio Zacarias Gomes – Vice-presidente

DISTRIBUIÇÃO

Ans 21 de fev de _____
Distribuo este p. (n.º _____) comissão (ões)
competente () _____

De que _____
Luiz Carlos
Presidente da Câmara Municipal de
Ouro Preto